LEI Nº 78, de 17 de novembro de 1.997

"Dispõe sobre a transformação de trecho da Rua Rangel Pestana, no Bairro do Rosário, em CALÇADÃO"

(Projeto de Lei nº 39, Ver. Valter Peres)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica devidamente autorizada a transformação em CALÇADÃO, de trecho da Rua Rangel Pestana compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e Rua Capitão Teco, localizadas no Bairro do Rosário.

Art. 2º.:- O referido trecho deverá ser fechado ao tráfego de veículos motorizados de qualquer natureza e bicicletas.

Art. 3º.:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dotação orçamentária existente, suplementada se necessário.

Art. 4º.:- Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º.:- Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (17.11.1997).